



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 002/2025**

De 26 de maio de 2025

Autoria: Mesa Diretora

“Dispõe sobre a Criação da Comissão Especial, conforme determina o artigo 66, do Regimento Interno, para análise do Projeto de Lei Complementar 001/2025.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “h” do § 1º do Art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Planalto, e considerando o disposto no § 1º do Art. 33 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Planalto e o Art. 66 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e após deliberação e aprovação em Plenário pelos nobres Edis, promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO DE MESA**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão Especial responsável pela análise e apresentação de Parecer sobre o Projeto de Lei Complementar 001/2025, que “ESTABELECE NORMAS DE CARÁTER TRANSITÓRIO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU, EXERCÍCIO DE 2025 TAXA CORRELATAS”.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes vereadores:

- Maikon Luz Vicente/PDT – Presidente;
- Letícia Karling/PP - Relatora
- Rafael Henrique Kroessin/PP - Membro

**Art. 3º** A presente Comissão Especial terá seus trabalhos norteados pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, e terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar parecer conclusivo.

**Art. 4º** Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação, se extinguindo após a conclusão de seu objeto.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores Municipal de Santo Antônio do Planalto/RS, em 26 de maio de 2025.

**ELDER KNAPP**  
Vereador Presidente

**CEZAR FORMENTINI**  
Vereador Secretário